



**PORTARIA nº 024/2022-GAB**

"Dispõe sobre a Alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos do Piauí-PI – Portaria nº 061/2021-GAB, e dá outra providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** que houve alteração nos membros do Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente, editados anteriormente na Portaria nº 061/2021-GAB;

**CONSIDERANDO** a Deliberação sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR A COMPOSIÇÃO** dos membros do Conselho Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos do Piauí-PI.

**Art. 2º** - A composição dos membros seguirá como abaixo:

**Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:**

Joseph Samuel da Cruz  
Raylly Janny Nascimento da Costa

**Creche Tia Maria de Jesus:**

Cledejane Melo dos Reis Silva  
Adeilda Francisca de Sousa

**Escola Comunitária Vereador Pedro Crisanto:**

Ostevânia de Sousa Damasceno  
Kerley de Castro Nascimento



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



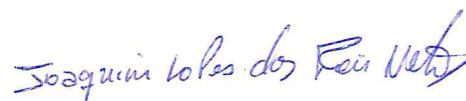
**Parágrafo Único – Os demais membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes conforme nomeação dada pela Portaria nº 061/2021-GAB, de 03 de maio de 2021, permanecerão inalterados.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito de Patos do Piauí/PI, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

  
**JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**  
Prefeito Municipal